PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e9a5e55687a.

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024

"Dispõe sobre a criação da Vaga Azul em Campo Mourão, para embarque e desembarque de passageiros de aplicativos de mobilidade urbana".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Criam-se vagas destinadas para embarque e desembarque de passageiros, vagas de curta duração, também chamada de "Vaga Azul", para estacionamento de veículos em pontos estratégicos do centro e outros pontos movimentados da cidade, com duração de 2 (dois) minutos para embarque e desembarque.

Art. 2º As vagas poderão ser utilizadas conforme identificação dos veículos de transporte de passageiros, através de adesivo, logos, painéis iluminados, ou qualquer outro tipo de identificador.

Art. 3º Os veículos serão fiscalizados por órgãos competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.

MARCIO VEREADOR BERBET

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Art. 4º Após o 2º (segundo) minuto da parada, o veículo poderá sofrer sanções como, multas no valor a ser fixado pelo Executivo. Em caso de reincidência o valor poderá ser duplicado.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, inclusive sobre a incidência de sanções e os procedimentos de sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
07/03/2024 08:33:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador– PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e9a5e55687a.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei prevê a criação da Vaga Azul em Campo Mourão, para embarque e desembarque de passageiros de aplicativos de mobilidade urbana, assim, a lei tem como objetivo auxiliar motoristas de aplicativos e passageiros, reduzindo os casos de veículos parados em fila dupla e o tempo de procura de vaga para estacionar.

Os motoristas de aplicativos aptos a usar as vagas deverão estar identificados, por meio de adesivo, logos, painéis iluminados ou qualquer outro tipo de identificador, e a fiscalização será regulamentado pelo Município.

O projeto prevê que, após o tempo de 2 (dois) minutos estacionado na vaga, o motorista poderá sofrer sanções, como multa em valor a ser fixado pelo Executivo.

Por fim, é um projeto que vem para ajudar os motoristas de aplicativo, que há muito tempo vinham pedindo a criação de vagas de uso rápido nos principais pontos da cidade, evitando assim, a aglomeração de veículos parados e multas aos motorista de aplicativo.

Por isso, solicito aos Nobres Pares sua aprovação, tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07, de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
07/03/2024 08:32:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador– PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e9a5e55687a.